



0 0 0 0 9 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 605/2011, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 557/2010 de 18 de junho de 2010, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 5º desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010, Crédito Especial no valor de R\$ 10.482,18 (dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) Crédito Especial			R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo		
02.55	Departamento de Saúde		
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica			
.(0XX) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 95)		R\$ 10.482,18
	TOTAL		R\$ 10.482,18

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.381,30 (sete mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos), para suplemento das seguintes dotações orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

000100



(+) Crédito Adicional Suplementar		R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo	
02.53	Depto. De Obras e Serviços Urbanos	
11.334.0005.2.0005	– Construção de Galpão em Estrutura de Madeira	
.(0311)	4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$ 2.381,30
02.55	Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023	– Atenção Básica	
.(0184)	3.3.90.39 Material de Consumo (FR 05)	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 7.381,30

Art. 5º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelo artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 17.863,48 (dezesete mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações		R\$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.53	Depto. De Obras e Serv. Urbanos	
15.452.0005.2.0005	– Manutenção dos Serviços Urbanos	
.(0045)	3.3.90.14 Vencimentos e Vantagens Fixas-P Civil (FR 01)	R\$ 7.381,30
02.55	Depto de Saúde	
10.301.0011.2.0023	– Atenção Básica	
.(0182)	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (FR 05)	R\$ 420,00
.(0297)	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (FR 95)	R\$ 10.062,18
TOTAL		R\$ 17.863,48

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 09 de setembro de 2011.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985
Prefeito Municipal

Satiana nase. Costa

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra